



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o outorgante abaixo qualificado, constitui seus bastantes procuradores **MARCELO AZEVEDO PALMA**, brasileiro, divorciado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado da Bahia sob o nº 14.207, **NATHÁLIA GALVÃO SANTOS DE PINHO**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado da Bahia sob o nº 35.894, estabelecidos na Rua Ilhéus, n 107, Rio Vermelho, nesta cidade do Salvador, para, com os poderes ínsitos na cláusula *ad judicium* e os especiais de receber, dar quitação, transigir, desistir, firmar compromisso e substabelecer, promover, *in solidum* ou de per si, independentemente da ordem de nomeação, a defesa dos direitos e interesses do outorgante, que ratifica os atos porventura já praticados pelos referidos profissionais.

Salvador, 22 de setembro de 2015.

Itamar de Paiva Rocha
Presidente da ABCC